



EDITAL Nº 020/2013

- VAGAS REMANESCENTES SISU INVERNO 2013 -

A Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa que estão sendo convocados todos os candidatos classificados na **Lista de Espera do SISU/ENEM Inverno 2013** para realização das chamadas para preenchimento das **vagas remanescentes** deste processo seletivo.

- a) As vagas determinadas neste Edital serão preenchidas por meio de **chamada oral**, a se realizar nos dias e horários estipulados no cronograma de matrículas, entre os candidatos que estiverem presentes;
- b) Serão chamados os candidatos conforme ordem de classificação até que sejam preenchidas as vagas.
- c) Aqueles que, no momento da chamada oral, não comparecerem ou não se fizerem representar, **perderão o direito à vaga**;
- d) A chamada será realizada em local fechado, com acesso restrito às pessoas aptas a efetuar as matrículas dos candidatos da lista de espera, não sendo permitido o acesso de acompanhantes, salvo em casos que o candidato necessite de ajuda para acessar as dependências do prédio;
- e) **Os portões serão abertos 45 minutos antes da chamada e fechados no horário marcado para o começo da mesma, não sendo permitida a entrada de retardatários após o fechamento**;
- f) A chamada terá início logo após o fechamento do portão e repasse de instruções aos presentes;
- g) Durante a chamada os presentes deverão manter o silêncio e prestar atenção aos procedimentos e, em caso de manifestações que prejudiquem o bom andamento do processo, os candidatos serão advertidos e poderão ser convidados a se retirar do local, o que acarretará perda da vaga;
- h) Após a realização da matrícula não será permitida a permanência no interior do prédio.

1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

A Lista de Espera com a ordem de classificação está publicada na página do DRA em <http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>. A documentação será conferida no ato do recebimento.

Local da chamada: Universidade Federal de Pelotas, antigo prédio da AABB - Rua Alberto Rosa nº 580, entre as ruas Princesa Isabel e Sete de Setembro. A chamada será feita de acordo com o **cronograma abaixo**:

a) COTAS (L2, L3, L4 e L5)

Data	Hora	Curso	Nº de vagas por cotas			
			L3	L4	L2	L5
26/08/13 COTAS	08h15min Abertura do portão às 7h30min	Administração - Bacharelado (Noturno)	2	7	2	4
		Alimentos - Tecnológico (Integral)	1	5	1	3
		Conservação e Restauro de Bens Culturais Móveis - Bacharelado (Noturno)	1	5	0	2
		Design Digital - Bacharelado (Matutino)	1	4	1	1
		Educação Física - Licenciatura (Noturno)	0	4	1	3
		Enfermagem - Bacharelado (Integral)	2	8	2	5
		Engenharia de Petróleo - Bacharelado (Integral)	0	4	1	4
		Engenharia Geológica - Bacharelado (Integral)	1	4	1	3
		Farmácia - Bacharelado (Integral)	2	5	2	7
		Gastronomia - Tecnológico (Integral)	2	5	2	4
	13h30min Abertura do portão às 12h45min	Geografia - Bacharelado (Noturno)	1	5	1	4
		Geoprocessamento - Tecnológico (Integral)	0	4	1	4
		Gestão Ambiental - Tecnológico (Vespertino)	1	5	2	4
		Museologia - Bacharelado (Integral)	1	5	0	3
		Pedagogia - Licenciatura (Noturno)	2	6	2	8
		Psicologia - Bacharelado (Noturno)	2	7	2	6
		Química Forense - Bacharelado (Integral)	1	2	1	4
		Química Industrial - Bacharelado (Integral)	2	5	2	4
Terapia Ocupacional - Bacharelado (Integral)	2	6	2	3		

Legenda:

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

b) AMPLA CONCORRÊNCIA

Data	Hora	Curso	Nº de vagas
27/08/13 AMPLA CONCORRÊNCIA	08h15min Abertura do portão às 7h30min	Administração - Bacharelado (Noturno)	23
		Alimentos - Tecnológico (Integral)	13
		Conservação e Restauro de Bens Culturais Móveis - Bacharelado (Noturno)	16
		Design Digital - Bacharelado (Matutino)	10
		Educação Física - Licenciatura (Noturno)	10
		Enfermagem - Bacharelado (Integral)	27
		Engenharia de Petróleo - Bacharelado (Integral)	15
		Engenharia Geológica - Bacharelado (Integral)	11
		Farmácia - Bacharelado (Integral)	24
	Gastronomia - Tecnológico (Integral)	20	
	13h30min Abertura do portão às 12h45min	Geografia - Bacharelado (Noturno)	19
		Geoprocessamento - Tecnológico (Integral)	13
		Gestão Ambiental - Tecnológico (Vespertino)	21
		Museologia - Bacharelado (Integral)	15
		Pedagogia - Licenciatura (Noturno)	24
		Psicologia - Bacharelado (Noturno)	27
		Química Forense - Bacharelado (Integral)	13
		Química Industrial - Bacharelado (Integral)	20
		Terapia Ocupacional - Bacharelado (Integral)	20

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (COTISTAS)

2.1 PARA A MATRÍCULA (**AMPLA CONCORRÊNCIA E COTISTAS**)

- **Ficha de cadastro*** preenchida, impressa e assinada disponível em http://db2.ufpel.edu.br/extranet/vestibulandos-ufpel/enem_u.php ;
- Declaração de ciência da confirmação de matrícula (ver **Anexo I**);
- Uma **foto 3 x 4** atual e de frente;
- **Cópia simples acompanhada do original**** da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou **cópia simples acompanhada do original**** do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
- **Cópia simples acompanhada do original**** do Título de Eleitor;

- **Cópia simples acompanhada do original**** do CPF;
- **Cópia simples acompanhada do original**** de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- **Cópia simples acompanhada do original**** da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- **Cópia simples acompanhada do original**** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- **Cópia simples acompanhada do original**** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;
- Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- **Cópia simples acompanhada do original**** do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).

* **O preenchimento da Ficha de Cadastro é OBRIGATÓRIO.**

**Na impossibilidade de apresentar o original, a cópia deverá ser autenticada em cartório.

2.2 PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012 (COTISTAS):

2.2.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012).

Ensino Médio:

- Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.

Renda:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- b) Cópia do último contracheque ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o estudante. Nas situações em que estejam inclusos no cálculo do salário mensal: férias, 13º salário, horas extras, comissões, prêmios ou outra situação, apresentar os três últimos contracheques.
- c) Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também declaração datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, com endereço e cópia do RG das mesmas).
- d) Trabalhadores sem vínculo empregatício: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante.
- e) Cópia completa, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (ano base 2011 exercício 2012) de todos que tenham apresentado esta declaração. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF.
- f) Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e /ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sitio <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>. Não será aceito extrato bancário.

- g) O último recibo de pagamento de autônomo (RPA)
- h) Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal ou anual.
- i) Seguro desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão.
- j) Pensão Alimentícia: apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos.
- k) Para os menores de 18 anos apresentar cópia do RG ou cópia da Certidão de Nascimento.
- l) Formulário de Cotas fornecido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Coordenadoria de Benefícios devidamente preenchido. **(Anexo II)**
- m) Declaração da Coordenadoria de Benefícios **(Anexo III)**

2.2.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ensino Médio:

- Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.

Renda:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- b) Cópia do último contracheque ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o estudante. Nas situações em que estejam inclusos no cálculo do salário mensal: férias, 13º salário, horas extras, comissões, prêmios ou outra situação, apresentar os três últimos contracheques.
- c) Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também declaração datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, com endereço e cópia do RG das mesmas).
- d) Trabalhadores sem vínculo empregatício: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante.
- e) Cópia completa, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (ano base 2011 exercício 2012) de todos que tenham apresentado esta declaração. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF.
- f) Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e /ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sítio <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>. Não será aceito extrato bancário.
- g) O último recibo de pagamento de autônomo (RPA)
- h) Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal ou anual.
- i) Seguro desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão.

j) Pensão Alimentícia: apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos.

k) Para os menores de 18 anos apresentar cópia do RG ou cópia da Certidão de Nascimento.

l) Formulário de Cotas fornecido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Coordenadoria de Benefícios devidamente preenchido (**Anexo II**).

m) Declaração da Coordenadoria de Benefícios (**Anexo III**)

- Etnia é autodeclarada, não necessita comprovação.

2.2.3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ensino Médio:

- Ensino Médio - Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.

2.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ensino Médio:

- Ensino Médio - Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.

- Etnia é autodeclarada, não necessita comprovação.

3. LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos acima citados deverão ser entregues na Universidade Federal de Pelotas, rua Alberto Rosa nº 580, entre rua Princesa Isabel e rua Sete de Setembro - Pelotas/RS, no dia e horário estipulados pelo cronograma de matrículas (item 1).

4. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração assistida com **firma reconhecida** em cartório.

4.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros; todos através de procuração com **firma reconhecida** em cartório (ver modelo no **Anexo IV**).

5. PERDA DA VAGA

Ocorrerá se:

5.1 O candidato **não comparecer ou não se fizer representar** nos dias e horários estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma do presente edital.

5.2 O aluno **não confirmar** pessoalmente a sua matrícula no Colegiado do Curso, no período estipulado no calendário acadêmico, assinando a respectiva ata. O calendário está disponível em www.ufpel.edu.br/alunos (*link* alunos após *link* Calendário).

6. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Ocorrerá se:

6.1 O candidato não apresentar a documentação exigida no **item 2**.

6.2 O candidato **não comprovar** a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

Observações:

O candidato participante do Programa Universidade para todos – **PROUNI**, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.

A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.” Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

QUALQUER RETIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NESTE EDITAL SERÁ PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO DRA NO PORTAL DA UFPEL, EM <http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DESTE EDITAL EM SUA ÍNTEGRA ACARRETERÁ A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E A PERDA DA VAGA DO CANDIDATO NA UFPEL.

CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO – COCEPE

Pelotas, 11 de agosto de 2013.

Ediane Sievers Acunha
Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos

Profª Fabiane Tejada da Silveira
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DECLARAÇÃO

Eu, _____
aluno(a) do curso _____
declaro estar **ciente e de acordo** que devo confirmar minha matrícula no Colegiado do meu curso no prazo a ser estipulado no calendário acadêmico, assinando a ata de confirmação. Tenho ciência de que o calendário acadêmico está disponível em www.ufpel.edu.br/alunos (*link* alunos após *link* Calendário). Sou sabedor(a) de que se eu não assinar a ata no Colegiado, PERDEREI A MINHA VAGA NA UFPEL.

Pelotas, ____ de _____ de 20__

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS



FORMULÁRIO COTAS SOCIAIS

Nome do candidato (a) _____
 Curso: _____ Etapa: _____
 Endereço eletrônico: _____
 Endereço em Pelotas: _____ CEP: _____
 Fone: Fixo _____ Cel _____
 Endereço da família: _____ CEP: _____
 Fone: Fixo _____ Cel _____
 Cidade: _____ Estado: _____

► **Documentação comprobatória:** cópia do RG. (frente e verso), CPF do candidato.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR: Neste campo o (a) candidato (a) deve informar todas as pessoas que integram o grupo familiar ao qual está vinculado economicamente. Os dados do (a) candidato (a) também deverão ser aqui informados.

Nome	Idade	Estado Civil	Parentesco	Escolaridade 1° 2° 3°	Profissão	Outras informações

► **Documentação comprobatória:** cópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento e CPF de todos que compõem o grupo familiar.

Pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:

- Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Cópia do último contracheque ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o estudante. Nas situações em que estejam inclusos no cálculo do salário mensal: férias, 13º salário, horas-extras, comissões, prêmios ou outra situação, apresentar os três últimos contracheques.
- Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também declaração datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, com endereço e cópia do RG das mesmas).
- Trabalhadores sem vínculo empregatício: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante.
- Cópia completa, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (ano base 2012 exercício 2013) de todos que tenham apresentado esta declaração. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF.
- Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e /ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sítio <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>. Não será aceito extrato bancário.
- O último recibo de pagamento de autônomo (RPA)
- Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal ou anual.
- Seguro desemprego : apresentar comprovante com valor e período de concessão.
- Pensão Alimentícia : apresentar cópia do contra-cheque que comprove esta situação ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos.
- Para os menores de 18 anos apresentar cópia do RG ou cópia da Certidão de Nascimento.

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas à Universidade Federal de Pelotas, necessárias à isenção de taxa, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7115, de 29 de agosto de 1983, e autorizo a Coordenadoria de Benefícios a realizar visitas domiciliares.

Pelotas, _____ de _____ de 2013.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS



DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG
_____, CPF _____,
concorrente a uma vaga no curso _____,
da Universidade Federal de Pelotas, declaro estar ciente de que a efetivação de
minha matrícula como cotista (cotas sociais), se dará após deferimento da análise
socioeconômica realizada por Assistente Social desta instituição. Declaro também
estar ciente de que a não apresentação da documentação solicitada, a omissão,
fraude e/ou falsidade das informações prestadas acarretarão no cancelamento de
minha matrícula.

Pelotas, ____ de _____ de 2013.

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____
_____, nomeio e constituo como meu
bastante procurador _____
RG: _____, CPF: _____, residente
e domiciliado em _____
_____,
com o fim específico de me representar junto ao Departamento de Registros Acadêmicos
para realizar minha matrícula no curso de _____
desta Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, _____ de _____ de 2013.

Assinatura reconhecida em cartório